

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997



REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO POÇO/PB PARA O BIÊNIO 2023/2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Poço, em sua reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 062/2002 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 e 554/17 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelecem o Conselho Municipal de Saúde, como órgão colegiado deliberativo e controlador social do SUS no município, tem a função de aprovar resoluções que estabelecem diretrizes e normas para a organização e funcionamento dos serviços de saúde, incluindo o transporte sanitário eletivo.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo,

I – **MARIA DO CÉU FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, para ocupar a vaga de **conselheira titular**, representante do seguimento da **Zona Urbana**, substituindo a Lucileide Rosemira da Costa. E;

II – **JOYCE JUVÊNIO DE VASCONCELOS**, para ocupar a vaga de **conselheira suplente**, representante do seguimento da **Zona Urbana**, substituindo a Maria do Céu Francisca da Conceição.

Riachão do Poço/PB, 26 de agosto de 2025.

Janaina Pessoa de Lima
Janaina Pessoa de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riachão do Poço

Homologo a Resolução nº 005, de 26 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 062/2002 e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, com as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, com a Lei Complementar nº 141/12 e com a Resolução nº 453/12 e 554/17 do Conselho Nacional de Saúde.

Aramis da Silva Barbosa
Aramis da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Saúde de Riachão do Poço